



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE**

EDITAL N° 10 DE 05 DE ABRIL DE 2011.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições conferidas pela Lei 11.892/2008, convoca a comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre, para participarem do processo de escolha dos Delegados da Comissão Plenária que, juntamente com a Comissão eleita para formular a minuta do Regimento, aprovará a proposta do Regimento do Campus Porto Alegre, nos termos do Regimento Geral do IFRS,

RESOLVE:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Aos membros da Comissão Plenária competirá:

- I** – Analisar e aprovar a minuta a proposta do Regimento Interno do Campus Porto Alegre.
- II** – Remeter a minuta aprovada para a Presidência do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS, para posterior deliberação e aprovação por este órgão.

1.2 A Comissão será formada pelas seguintes categorias:

- I** – quinze delegados do corpo docente do quadro efetivo;
- II** – quinze delegados do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo;
- III** – quinze delegados do corpo discente, com matrícula ativa e com frequência regimental.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 Os delegados serão escolhidos através de eleição direta e serão considerados eleitos os quinze candidatos de cada categoria que obtiverem o maior número de votos.

2.2 Não haverá a figura de suplente em nenhuma categoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para se candidatar a delegado, em cada categoria, será realizada individualmente.

3.2 Poderá se candidatar à categoria pertencente:

I – servidor docente efetivo pertencente ao quadro funcional do IFRS – Campus Porto Alegre;

II – servidor efetivo técnico-administrativo pertencente ao quadro funcional do IFRS – Campus Porto Alegre;

III – discente do IFRS – Campus Porto Alegre; com matrícula ativa e com frequência regimental.

3.3 A inscrição constará de preenchimento de formulário próprio disponível no local da inscrição (Secretaria Escolar) dentro do período estabelecido e conforme cronograma abaixo:

DATA/HORÁRIO	EVENTO
06/04 a 12/04 – 9h às 12h e 14h às 20h	Período de inscrições (Secretaria Escolar)
13/04 (9h às 20h) e 14/04 (9h às 12h)	Dilatação do prazo de inscrições
14/04 – a partir das 15h	Divulgação no site dos inscritos
15/04 – 9h às 12h e 13h às 21h	Votação (sala 221)
15/04 – a partir das 21h e 05min.	Apuração da votação e proclamação dos resultados (sala 221)
18/04 – a partir das 10h	Divulgação dos eleitos no site

3.4 O prazo de inscrições será dilatado até às 12h do dia 14/04, somente para as categorias em que não haja quinze (15) candidatos inscritos até às 20h do dia 12/04.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1 A eleição ocorrerá em data única, conforme cronograma, realizado através de cédulas de papel que contarão com os nomes dos candidatos inscritos.

4.2 Estão habilitados a votar os integrantes da comunidade acadêmica do Campus Porto Alegre do IFRS, a saber:

I – docentes efetivos;

II – técnico-administrativos efetivos;

III – discentes regularmente matriculados.

4.2 Na ocasião da votação, o eleitor deverá estar munido de documento de identificação com foto.

4.3 Não será permitida propaganda eleitoral no espaço da votação, sala 221.

4.4 Os eleitores poderão marcar três nomes constantes na cédula, em sua própria categoria. Será anulada a cédula rasurada ou com votação em um número de candidatos acima do aqui previsto.

4.5 Será anulada a cédula rasurada ou em desobediência no aqui previsto.

4.6 Serão considerados candidatos vencedores, os quinze nomes que receberem o maior número de votos dos seus pares.

4.7 A categoria que apresentar apenas quinze (15) candidatos para a Comissão Plenária, após às 20h do dia 12/04, terá esta nominata homologada pela Comissão Eleitoral, não havendo necessidade de pleito.

4.8 A apuração ocorrerá no dia 15 de abril de 2011, a partir das 21h e 05min na sala 221, em sessão pública e será coordenada pela Comissão Eleitoral.

4.9 Na eventualidade de não preenchimento das vagas, o Diretor-Geral do Campus indicará o representante da respectiva categoria, a fim de que a comissão tenha o número adequado de membros e a paridade seja mantida.

4.10 O voto na Plenária final será individual e não por categoria.

4.11 Em caso de empate, o critério de desempate beneficiará o candidato com mais tempo de investidura na Instituição (sendo considerado o tempo em anos e meses, da data de posse no cargo ou semestre de realização da matrícula, na data da votação). Permanecendo o empate, a decisão será por sorteio.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Não poderão candidatar-se e/ou votar, os Professores Substitutos, funcionários terceirizados ou qualquer pessoa sem vínculo efetivo com o IFRS-Campus Porto Alegre.

5.2 A Comissão Eleitoral será indicada e nomeada por Portaria pelo Diretor-Geral. Os Membros da Comissão não poderão candidatar-se ou fazer campanha para os candidatos inscritos.

5.3 O presidente da Comissão Eleitoral também presidirá os trabalhos da Comissão Plenária, sem direito a voto.

5.4 Será excluído o Candidato que não preencher as condições constantes no presente edital.

5.5 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral